## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI MUNICIPAL N°. 2.789 DE 26/06/1996



## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova a devolução de saldos remanescentes dos recursos estaduais do exercício de 2024 ao Fundo Estadual da Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 12 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

## **RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a devolução de saldos remanescentes dos recursos estaduais do exercício de 2024 ao Fundo Estadual da Assistência Social, constantes nas seguintes contas:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO A SER DEVOLVIDO
341-7	60178-0 (Fundo a Fundo)	R\$ 3.104,35
341-7	69648-X (PSEMC)	R\$ 57.662,81
341-7	79399-X (Benefício Eventual)	R\$ 22.038,81
341-7	60177-2 (FMAS)	R\$ 767,39
VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO: R\$ 83.573,36		

**Art. 2º**. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 12 de fevereiro de 2025.

## Gisele Cristina Januário Presidente do CMAS